

**TERCEIRO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO REGULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2507/2020/SEAP/DETO –
PROTOCOLO 19.168.645-4**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 2507/2020/SEAP/DETO, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E OUTROS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO ESTADUAL E PELA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, REALIZADOS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADA, MEDIANTE O USO DE CARTÃO DE PAGAMENTO.

CONTRATANTE: O **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e demais Órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Outros órgãos do Poder Público Estadual, relacionados no Anexo I.IV do Termo de Referência, representados pelas autoridades signatárias.

CONTRATADA: **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado São Paulo, neste ato representada por Fernando José Morais Fischer, inscrita no CPF sob o nº 104.916.618-35, e-mail fernando.fischer@primebeneficios.com.br e telefone (16) 9 9792-5226.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Regular de Prestação de Serviços sob nº 2507/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Regular pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 21.10.2022 a 20.10.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO CONSUMO

O valor do contrato a ser prorrogado é o valor total estimado atualizado de **R\$ 180.006.541,50 (cento e oitenta milhões, seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)** onde, **R\$ 189.291.326,49 (cento e oitenta e nove milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)**, refere-se ao **fornecimento de combustíveis** e **R\$ - 9.274.785,00 (nove**

milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais) à Taxa de Administração de – 4,90%, sendo o consumo **MÉDIO ANUAL ESTIMADO** de combustíveis, para a frota, considerando os abastecimentos a serem realizados nos postos da **REDE CREDENCIADA**, de R\$ **27.068.412 (vinte e sete milhões, setenta e oito mil e quatrocentos e doze) litros**, distribuídos para os combustíveis Diesel, Diesel S10, Etanol e Gasolina comum, conforme especificações técnicas e diretrizes da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nº	ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
01	ADAPAR	6533.20.122.42.6298	250	3390.3060
02	ALEP	1010.10.31.43.6000	100	3390.3060
03	AGEPAR	1333.04.125.40.6433	258	3390.3060
04	BPP	5131.13.122.42.6197	100	3390.3060
05	CASA CIVIL DIOE	1302.04.122.42.6015	100	3390.3000
06	CASA MILITAR	1502.04.122.42.6023	100 / 101 / 147	3390.3060
07	CCTG	5132.13.122.42.6200	100	3390.3060
08	CEP	4130.12.368.05.6100	116	3390.3060
09	CEDEC	1401.06.122.42.6013	100 / 101	3390.3060
10	CGE	1602.04.122.42.6365	100	3390.3060
11	COMEC	6731.15.452.42.6276	100	3390.3060
12	REPR	2930.04.129.41.6052	101	3390.3060
13	DEFENSORIA	0760.03.061.43.6009	250	3390.3060
14	DER	7730.26.782.11.6398 7730.26.782.42.6396	100 / 101 / 147 / 105 / 250 / 254 / 257	3390.3060
15	DETRAN	1330.06.181.09.6039	250 / 284	3390.3060
16	IAT AGUAS PR ITCG IAP	6931.18.541.02.6283 6931.18.541.02.6285 6931.18.122.42.6286 6931.18.542.02.6294	100 / 101 / 105 / 138 / 250 / 256 / 258	3390.3060
17	IDR EMATER CPRA IAPAR	6530.20.122.42.6268 6530.20.606.04.6208 6530.20.606.04.6209 6530.19.573.04.6263	100 / 281 / 250	3390.3000
18	FUNDEPAR	4133.12.122.42.6395	100	3390.3060

19	JUCEPAR	2734.23.125.40.6048	250	3390.3060
20	MP	0901.03.091.43.6010	100	3390.3060
21	PGE	1960.03.092.40.6029	106	3390.3060
22	PR TUR	6934.23.695.02.6377	100	3390.3060
23	PRED	6733.15.122.01.6393	100	3390.3060
24	RTVE	5134.24.122.42.6188	100 / 101	3390.3060
25	SEAB	6502.20.122.42.6253	100	3390.3060
26	SEAP DEAP	2702.04.122.40.6014	100	3390.3060
27	SECC SECS SEEC	5102.13.122.42.6191	100 / 101	3390.3060
28	SEDU	6702.15.122.42.6272	100	3390.3060
29	SEED	4101.12.363.05.6465 4102.12.122.42.6090	100 / 116	3390.3000
30	IPCE	4134.27.122.42.6358	100	3390.3060
31	SEFA	2902.04.122.42.6050	100	3390.3060
32	SEIL	7702.15.122.42.6300	100	3390.3060
33	SEJUF SEDS SEJU	4902.04.122.42.6180 4902.14.421.16.6378 4902.08.244.16.6411	100 / 102	3390.3060
34	SEDEST SEMA	6902.18.122.42.6281	100	3390.3060
35	SEPL	2302.04.122.42.6033	100	3390.3060
36	SESA	4760.10.122.03.6163	100	3390.3060
37	SESP PM PC DIEP DEPEN CCB Polícia Científica	3901.06.181.13.5014 3902.06.122.42.6064 3966.06.122.42.6600 3966.06.181.13.5068	100 / 101 / 113 / 136 / 147 / 148	3390.3000
38	Superintendência SETI	4504.12.122.42.6072	100	3390.3060
39	UEL	4530.12.364.08.6116	100 / 101 / 250	3390.3000
40	UEPG	4531.12.364.08.6119	100	3390.3060
41	UNESPAR	4546.12.364.08.6131	100	3390.3060
42	UNICENTRO	4533.12.364.08.6125	100 / 101 / 250 / 281 / 284	3390.3060
43	UNIOESTE - Toledo	4534.12.364.08.6128	100 / 250 / 284	3390.3060
44	UEM	4532.12.364.08.6122	100 / 250 / 262	3390.3060
45	UENP	4548.12.364.08.6149	100 / 250 / 260 / 281 / 284	3390.3060
46	UNIOESTE	4534.12.364.08.6128	100 / 101 / 147 / 250 / 262 / 284	3390.3060

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 103, Inc. II da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 01 de Setembro de 2022

CONTRATANTE		
Nº	ÓRGÃO OU ENTIDADE	REPRESENTANTE LEGAL
01	ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	Otami Cesar Martins - Diretor-Presidente
02	ALEP – Assembleia Legislativa do Paraná	Ademar Luiz Traiano - Presidente
03	AGEPAR - Agência Reguladora do Paraná	Reinhold Stephanes - Diretor-Presidente
04	BBP - Biblioteca Pública do Paraná	Luiz Felipe Leprevost - Diretor
05	CC – Casa Civil	João Carlos Ortega - Secretário de Estado
06	CM - Casa Militar	Temete-Coronel Sérgio Vieira Benício - Chefe
07	CCTG - Centro Cultural Teatro Guaíra	Cleverson Luiz Cavalheiro – Diretor Presidente
08	CEDEC – Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	Fernando Raimundo Schunig - Coordenador
09	CEP - Colégio Estadual do Paraná	Laureci Schmitz – Diretora Geral
10	CGE – Controladoria Geral do Estado do Paraná	Raul Clei Cocco Siqueira - Controlador-Geral
11	COMEC - Coordenação da Reg. Metropolitana de Curitiba	Gilson de Jesus dos Santos - Diretor-Presidente
12	REPR - Receita Estadual do Paraná	Roberto Zaninelli Covelo Tizon - Diretor
13	DF - Defensoria Pública do Estado do Paraná	André Ribeiro Giamberardino – Defensor Público Geral
14	DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná	Adriano Marcos Furtado – Diretor Geral
15	DER - Departamento de Estradas de Rodagem	Alexandre Castro Fernandes - Diretor Geral
16	IAT – Instituto Água e Terra	José Volnei Bisognin – Diretor Presidente
17	IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	Natalino Avance de Souza - Diretor-Presidente
18	FUNDEPAR – Instituto Paranaense de Desenvol. Educacional	Marcelo Pimentel Bueno– Diretor-Presidente
19	JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná	Marcos Sebastião Rigoni de Mello - Presidente
20	MPPR - Ministério Público do Estado do Paraná	Gilberto Giacoia – Procurador Geral de Justiça
21	PGE - Procuradoria Geral do Estado	Leticia Ferreira da Silva - Procuradora-Geral
22	PRTUR - Paraná Turismo	Irapuan Cortes Santos – Diretor Presidente
23	PRED - Paraná Edificações	Girlei Eduardo de Lima – Diretor Geral
24	RTVE - Rádio e Televisão Educativa do Paraná	João Evaristo Debiasi – Secretário de Estado da SEEC
25	SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	Norberto Ortigara - Secretário de Estado
26	SEAP - Secretaria da Administração e da Previdência	Elisandro Pires Frigo – Secretário de Estado
27	SEDU - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	Augustinho Zucchi - Secretário de Estado
28	SECC - Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	João Evaristo Debiasi - Secretário de Estado
29	SEED - Secretaria da Educação e do Esporte	Renato Feder - Secretário de Estado
30	IPCE – Instituto Paranaense de Ciência do Esporte	Walmir da Silva Matos – Diretor-Presidente
31	SEFA - Secretaria da Fazenda	Renê de Oliveira Garcia Júnior – Secretário de Estado
32	SEIL - Secretaria da Infraestrutura e Logística	Fernando Furiatti Saboia - Secretário de Estado
33	SEJUF - Secretaria da Justiça, Família e Trabalho	Rogério Helias Carboni – Secretário de Estado
34	SEDEST - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	Everton Luiz da Costa Souza - Secretário de Estado

35	SEPL – Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	<i>Louise da Costa e Silva Garnica - Secretária de Estado</i>
36	SESA/FUNSAÚDE - Secretaria da Saúde	<i>César Augusto Neves Luiz - Secretário de Estado</i>
37	SESP - Secretaria da Segurança Pública e Adm. Penitenc.	<i>Wagner Mesquita de Oliveira - Secretário de Estado</i>
38	SETI - Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	<i>Aldo Nelson Bona - Superintendente</i>
39	UEL - Universidade Estadual de Londrina	<i>Marta Regina Gimenez Favaro - Reitora</i>
40	UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa	<i>Miguel Sanches Neto - Reitor</i>
41	UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná	<i>Salete Machado Sirino - Reitora</i>
42	UNICENTRO – Univ. Estadual do Centro-Oeste do Paraná	<i>Fábio Hernandez - Reitor</i>
43	UNIOESTE – Univ. Estadual do Oeste – Campus TOLEDO	<i>Remi Schorn – Diretor Geral</i>
44	UEM – Universidade Estadual de Maringá	<i>Julio César Damasceno - Reitor</i>
45	UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná	<i>Fábio Antonio Néia Martini - Reitor</i>
46	UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná	<i>Alexandre Almeida Webber - Reitor</i>
CONTRATADA		
Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
01	Prime Consultoria e Assessoria Ltda	Fernando José Morais Fischer
TESTEMUNHA		
Nº	NOME	RG
01	Ivo Ferreira Neto	6.763.384-9
02	Sirlene Cardoso Minganti	26.813.241-0

Documento: **03TERMOADITIVOContratoRegular25072020PADRAOPGE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Felipe Leprevost** em 01/09/2022 16:14, **Everton Luiz da Costa Souza** em 01/09/2022 16:14, **Fabio Hernandes** em 01/09/2022 16:21, **Roberto Zaninelli Covelo Tizon** em 01/09/2022 16:22, **Jose Volnei Bisognin** em 01/09/2022 16:25, **Norberto Anacleto Ortigara** em 01/09/2022 16:32, **Alexandre Almeida Webber** em 01/09/2022 16:41, **Augustinho Zucchi** em 01/09/2022 16:45, **Instituto de Desenvolvimento Rural do Parana Iapa - Assinante: XXX.851.709-XX** em 01/09/2022 16:46, **Fernando Furiatti Saboia** em 01/09/2022 17:02, **Elisandro Pires Frigo** em 01/09/2022 17:05, **Elisandro Pires Frigo** em 01/09/2022 17:05, **Sergio Vieira Benicio** em 01/09/2022 17:16, **Sergio Vieira Benicio** em 01/09/2022 17:17, **Marcelo Pimentel Bueno** em 01/09/2022 17:30, **Marcelo Pimentel Bueno** em 01/09/2022 17:30, **Marcelo Pimentel Bueno** em 01/09/2022 17:31, **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 01/09/2022 17:44, **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 01/09/2022 17:44, **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 01/09/2022 17:45, **Joao Evaristo Debiasi** em 01/09/2022 17:48, **Leticia Ferreira da Silva** em 01/09/2022 20:57, **Leticia Ferreira da Silva** em 01/09/2022 20:57, **Leticia Ferreira da Silva** em 01/09/2022 20:58, **Fernando Raimundo Schunig** em 02/09/2022 10:43, **Fernando Raimundo Schunig** em 02/09/2022 10:45, **Fernando Raimundo Schunig** em 02/09/2022 10:45, **Superintendencia Geral de Ciencia Tecnologia e En - Assinante: XXX.385.529-XX** em 02/09/2022 11:35, **Superintendencia Geral de Ciencia Tecnologia e En - Assinante: XXX.385.529-XX** em 02/09/2022 11:37, **Otamir Cesar Martins** em 02/09/2022 13:19, **Otamir Cesar Martins** em 02/09/2022 13:21, **Wagner Mesquita de Oliveira** em 02/09/2022 14:35, **Wagner Mesquita de Oliveira** em 02/09/2022 14:36, **Fabio Antonio Neia Martini** em 02/09/2022 15:23, **Fabio Antonio Neia Martini** em 02/09/2022 15:26, **Rogério Helias Carboni** em 02/09/2022 16:26, **Reinhold Stephanes** em 02/09/2022 17:42, **Reinhold Stephanes** em 02/09/2022 17:43, **Reinhold Stephanes** em 02/09/2022 17:44, **Reinhold Stephanes** em 02/09/2022 17:44, **Reinhold Stephanes** em 02/09/2022 17:45, **Reinhold Stephanes** em 02/09/2022 17:46, **Reinhold Stephanes** em 02/09/2022 17:46, **Miguel Sanches Neto** em 02/09/2022 17:46, **Reinhold Stephanes** em 02/09/2022 17:48, **Reinhold Stephanes** em 02/09/2022 17:49, **Reinhold Stephanes** em 02/09/2022 17:50, **Reinhold Stephanes** em 02/09/2022 17:52, **Reinhold Stephanes** em 02/09/2022 17:52, **Reinhold Stephanes** em 02/09/2022 17:53, **Louise da Costa e Silva Garnica** em 02/09/2022 18:00, **Louise da Costa e Silva Garnica** em 02/09/2022 18:02, **Louise da Costa e Silva Garnica** em 02/09/2022 18:03, **Marta Regina Gimenez Favaro** em 05/09/2022 09:22, **Marta Regina Gimenez Favaro** em 05/09/2022 09:22, **Adriano Marcos Furtado** em 05/09/2022 22:23, **Adriano Marcos Furtado** em 05/09/2022 22:27, **Adriano Marcos Furtado** em 05/09/2022 22:29, **Julio Cesar Damasceno** em 06/09/2022 11:01, **Raul Clei Coccaro Siqueira** em 06/09/2022 15:32, **Raul Clei Coccaro Siqueira** em 06/09/2022 15:32, **Joao Carlos Ortega** em 06/09/2022 18:22, **Joao Carlos Ortega** em 06/09/2022 18:24, **Joao Carlos Ortega** em 06/09/2022 18:26, **Joao Carlos Ortega** em 06/09/2022 18:27, **Cesar Augusto Neves Luiz** em 09/09/2022 15:27, **Cesar Augusto Neves Luiz** em 09/09/2022 15:28, **Cesar Augusto Neves Luiz** em 09/09/2022 15:29, **Cesar Augusto Neves Luiz** em 09/09/2022 15:31, **Renato Feder** em 14/09/2022 11:09, **Renato Feder** em 14/09/2022 11:12, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 14/09/2022 12:11, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 14/09/2022 12:11, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 14/09/2022 12:12, **Girlei Eduardo de Lima** em 14/09/2022 15:10, **Girlei Eduardo de Lima** em 14/09/2022 15:11, **Ibson Augusto Rhoden** em 16/09/2022 17:17, **Ademar Luiz Traiano** em 19/09/2022 17:20, **Ademar Luiz Traiano** em 19/09/2022 17:21, **Rene de Oliveira Garcia Junior** em 21/09/2022 15:48.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Sebastião Rigoni de Mello** em 01/09/2022 16:10, **Gilson de Jesus dos Santos** em 01/09/2022 16:24, **Irapuan Cortes Santos** em 01/09/2022 17:27, **Laureci Schmitz** em 02/09/2022 08:34, **Remi Schorn** em 02/09/2022 10:19, **Ivo Ferreira Neto** em 02/09/2022 14:15, **Louise da Costa e Silva Garnica** em 02/09/2022 18:07, **Salete Paulina Machado Sirino** em 05/09/2022 11:11, **Fernando Jose Moraes Fischer** em 06/09/2022 07:26, **Cesar Augusto Neves Luiz** em 09/09/2022 15:37.

Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes** em 02/09/2022 11:54, **Renata Nunes Ferreira** em 05/09/2022 17:39, **Ibson Augusto Rhoden** em 16/09/2022 17:17, **Ademar Traiano** em 19/09/2022 17:34.

Inserido ao protocolo **19.168.645-4** por: **Renata Rissatto Nehls** em: 01/09/2022 15:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
70768d476ccca2ec0efad2affb9f7160.

Secretaria da Administração e da Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO CONTRATO Contrato: nº 2828/2022

Partes: **Contratante:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Contratado: CLARO S.A.

Protocolo: 19.414.695-7

Objeto: Prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC), conforme descrito no Termo de Referência.

Valor Total do Contrato: R\$ 61.243,32 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) correspondente a 12 meses.

Dotação orçamentária: 2702.04122406.014 – Gestão de Administração Geral

Elemento de despesa: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3390.3958 – Serviços de Telecomunicações

Fontes de Recursos: 100/101

Vigência: 31 de outubro de 2022 à 30 de outubro de 2023

Autorização: Elisandro Pires Frigo (Secretário de Estado da Administração e da Previdência) em 06 de setembro de 2022.

97615/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

1º TERMO ADITIVO Contrato: nº 4838/2021

Partes: **Contratante:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Contratado: Vixcard Comercio, Serviços e Importação de Artigos para Identificação Eireli

Protocolo: 19.387.023-6

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 4838/2021

Valor Total do Contrato: R\$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais), correspondente a doze meses.

Dotação orçamentária: 2702.04122406.014 - Gestão de Administração Geral

Elemento de despesa: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3390.3963 – Serviços Gráficos.

Fonte de Recursos: 100/101

Vigência: 28 de outubro de 2022 à 27 de outubro de 2023

Autorização: Elisandro Pires Frigo (Secretário de Estado da Administração e da Previdência) em 05 de setembro de 2022.

98713/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS

Extrato do Contrato nº. 490/2022 GMS 1º Termo de Aditamento

Partes: **Contratante:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Contratada: Persona Certificadora Digital

Protocolo: 19.420.759-0

Objeto: Contratação de Serviços de Emissão de Certificado Digital, padrão ICP-Brasil, para atender a necessidade da Secretaria da Administração e da Previdência, conforme descrito no Termo de Referência.

Valor do Contrato: R\$ 9.617,90 (nove mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos).

Inclusão de cláusula da LGPD. Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Vigência: de 22/06/2022 à 31/12/2022.

Autorização: Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em exercício, em 01/09/2022.

98714/2022

Terceiro Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo de Vigência Contrato de Prestação de Serviços nº 2507/2020/SEAP/DETO

Contratante: Governo do Estado do Paraná demais Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Outros Órgãos do Poder Público Estadual, relacionados no Anexo I.IV do Termo de Referência do PE nº 656/2019.

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.

Protocolo nº 19.168.645-4

Autorização: Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Cláusula 1ª- Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Regular de Prestação de Serviços sob nº 2507/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA.

Cláusula 2ª- Fica Prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de doze meses, a partir de 21/10/2022 até 20/10/2023.

Cláusula 3ª- O valor do contrato a ser prorrogado é o valor total estimado atualizado de R\$ 180.006.541,50 (cento e oitenta milhões, seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) onde, R\$ 189.291.326,49 (cento e oitenta e nove milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), refere-se ao fornecimento de combustíveis e RS - 9.274.785,00 (nove milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais) à Taxa de Administração de - 4,90%, sendo o consumo MÉDIO ANUAL ESTIMADO de combustíveis, para a frota, considerando os abastecimentos a serem realizados nos postos da REDE CREDENCIADA, de R\$ 27.068.412 (vinte e sete milhões, setenta e oito mil e quatrocentos e doze) litros, distribuídos para os combustíveis Diesel, Diesel S10, Etanol e Gasolina comum, conforme especificações técnicas e diretrizes da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Cláusula 4ª- As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas na presente cláusula.

Cláusula 5ª- Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 103, Inc. II da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Cláusula 6ª- Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Foro: Curitiba/PR

Data: 01 de setembro 2022

ASSINATURAS:

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Assembleia Legislativa do Paraná

Agência Reguladora de Serv. Púb. Delegados de Infraestrutura do Paraná

Biblioteca Pública do Paraná

Casa Civil

Casa Militar

Centro Cultural Teatro Guaíra

Colégio Estadual do Paraná

Controladoria Geral do Estado do Paraná

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Departamento de Estradas de Rodagem

Departamento de Trânsito do Paraná

Instituto Água e Terra

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR/EMATER

Instituto Paranaense de Ciência do Esporte

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Junta Comercial do Paraná

Ministério Público do Estado do Paraná

Paraná Edificações

Paraná Turismo

Procuradoria-Geral do Estado

Rádio e Televisão Educativa do Paraná

Receita Estadual do Paraná

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Secretaria da Administração e da Previdência

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Secretaria da Educação e do Esporte

Secretaria da Fazenda

Secretaria da Infraestrutura e Logística

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

Secretaria da Saúde

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Londrina

Universidade Estadual de Maringá

Universidade Estadual do Norte do Paraná

Universidade Estadual do Paraná

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus Toledo

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Ltda.

TESTEMUNHAS:

Sirlene Cardoso Minganti – RG: 26.813.241-0/SP

Ivo Ferreira Neto – RG: 6.763.384-9/PR

98630/2022